



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação Fé e Trabalho"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2876 /2023
Nº DE FOLHAS 018
DATA: 17 / 02 / 2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN
ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2023, DE 15 DE fevereiro DE 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2871 /2023
DATA: 17 / 02 / 2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação Fé e Trabalho"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador CELSO ANTONIO SILVA LOPES, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de fevereiro/2023*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 15 de fevereiro de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2871/2023
DATA: 17 / 02 / 2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“DETERMINAÇÃO, Fé e Trabalho”
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: CELSO ANTONIO SILVA LOPES		PERÍODO: fevereiro DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/02/2023	DAISE OLIVEIRA COIMBRA	RUA QUATRO N 542 BAIRRO SÃO FRANCISCO II TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
15/02/2023	ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	RUA 12 N 321 BAIRRO PQ UNIÃO TIMON MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS) referente ao mês de fevereiro/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 15 DE fevereiro de 2023.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 98712023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 HS 05 MIN.
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contratante:-CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen , Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon – MA.**Contratado:** DAISE OLIVEIRA COIMBRA, autônomo, inscrito no CPF nº 034.239.573-44, residente e domiciliado na rua QUATRO ,Nº 542 bairro SÃO FRANCISCO Timon – MA.Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona rural , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de assessoria na zona rural com princípios de auxiliar e apresentar projetos a população suprimindo as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 287/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

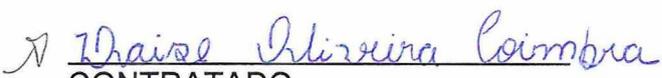
CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de JANEIRO de 2023



CONTRATANTE

↗ 

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓN - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 287/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante: - CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº 361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen, Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon - MA

Contratado: Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade nº 2777155 SSP PI, inscrito no CPF nº 048.626.183-24, residente e domiciliado rua 12 Nº 321 bairro Parque União, Timon - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar às atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2871203
DATA: 12/02/2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 16 de janeiro de 2023

CONTRATANTE

Amylde Lucinda da Ponte Lima

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 087/2023
DATA: 17/01/2023
HORA: 12 HS 05 /MIN.
RUBRICA: *[assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518602

Código de Verificação:
BTTX-FBJ1

Data de Emissão:
16/02/23 15:37



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DAISE OLIVEIRA COIMBRA** CPF/CNPJ: **034.239.573-44**
Endereço Completo: **RUA QUATRO 542 - BAIRRO SAO FRANCISCO II - CEP:65.638-135**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone:
Email: **NAOTEM@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CELSO ANTONIO SILVA LOPES** CPF/CNPJ: **361.394.833-87**
Endereço Completo: **AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, N° 342 - GUARITA - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **TIMON@BIOANALISE.COM.BR** Telefone: **8688462367**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

Atividade:

Serviço de contabilidade

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (s) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)



Nota de Número: null

Código de Verificação: BTTX-FBJ1

Emitida em: 16/37/2023 às 16:02

Recebi do prestadorDAISE OLIVEIRA COIMBRAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 2871/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 /HS 05 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518589

Código de Verificação:
SRHS-7JCT

Data de Emissão:
15/02/23 10:41



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA**
Endereço Completo: **- BAIRRO - CEP:**
Cidade-UF: **EXTERIOR-EX**
Telefone:
Email: **LANYELDE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **048.626.183-24**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CELSO ANTONIO SILVA LOPES**
Endereço Completo: **AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, N° 342 - GUARITA - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **TIMON@BIOANALISE.COM.BR**

CPF/CNPJ: **361.394.833-87**
Telefone: **8688462367**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1714-ADVOCACIA.**

Atividade:

SERVIÇO DE ADVOCACIA

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)



Nota de Número: null

Código de Verificação: SRHS-7JCT

Emitida em: 15/01/2023 às 11:02

Recebi do prestador ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 287/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 HS 05 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação Fé e Trabalho"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de fevereiro/2023* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 15 de fevereiro de 2023.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2871/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 12 /HS. 05 /MIN.
RUBRICA: 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.41.22
2726X02726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2442-2 - TIMON

CONTA: 22.015-6

FAVORECIDO: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CPF/CNPJ: 361.394.833-87

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 17/02/2023

=====

DOCUMENTO: 021714

AUTENTICACAO SISBB: 2.1C2.47F.0CF.3A1.BEE